

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



LEI MUNICIPAL N° 1.144, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoria: Prefeito Municipal

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária de Patos, neste Município, para fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária de Patos, associação civil sem fins lucrativos, fundada em 23 de novembro de 1997, com sede e foro na localidade de Patos, deste Município de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES

CHAVES, em 02 de setembro de 2011.

Raimundo Dinardo da Silva Maia Prefeito Municipal